

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001571/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/05/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027785/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.266600/2025-93
DATA DO PROTOCOLO: 23/05/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19958.260124/2024-47
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 30/12/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.964.295/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO CERVO;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 89.623.417/0001-14, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO RICARDO MALHEIROS SILVA DE SOUZA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Publicidade, plano da CNTCP**, com abrangência territorial em **RS**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

O item 03.2 da cláusula, passa a valer com a seguinte redação:

03.2. Os empregados radialistas que desempenham funções regulamentadas pela lei 6.615/78 e decretos nº84.134/79 e 9.329/18 nas empresas e emissoras de rádio no interior do Estado receberão o piso de R\$ 1.507,39 (um mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, a partir de 1º de novembro de 2024, e, receberão o piso de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais) mensais, a partir de 1º de junho de 2025.

Os demais parágrafos, não mencionados aqui, permanecem inalterados, conforme constam no instrumento coletivo registrado no MTE, sob o número RS005000/2024, e, no termo aditivo registrado no MTE, sob o número RS000352/2025.

}

ROBERTO CERVO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANTONIO RICARDO MALHEIROS SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE APROVAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

